

PROCESSO Nº 23397.000295/2013-36
CONTRATO Nº 21/2013
TERMO ADITIVO Nº 01º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ, E A EMPRESA ACQUA MASTER LAVANDERIA
LTDA – ME.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

CONTRATADA: A empresa, **ACQUA MASTER LAVANDERIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º 10.853.486/0001-64, com sede na Rua Francisco Derosso, 2300, Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.720-000 neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **SÉRGIO LAURI PARIZOTTO**, CPF nº 561.703.789-72 e RG nº 1.394.386-9 SSP-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23397.000295/2013-36**, decorrente da **Carta Convite nº 01/2013** - IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de agosto de 2014 a 08 de agosto de 2015 e reajuste dos valores a serem pagos, em conformidade com as Cláusulas Sexta e Décima do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 9.643,89 (nove mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme disposto no contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

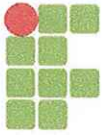
3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

1

Processo 23397.000295/2013-36 - Contrato 21/2013 - 1º Termo aditivo

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD



Rua Voluntários da Pátria, 475 - Centro | 20º andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884



4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 05 de agosto de 2014.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pro-Reitor de Administração</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>SÉRGIO LAURI PARIZOTTO Representante Legal</p>
--	---



TESTEMUNHAS



Gestor do Contrato

NOME: Douglas Ivo D Espindola de Oliveira
CPF: 037.111.829-84



NOME: HELENICE BARRETO
CPF: 744.280.289-15

SERVENTIA DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO yBm9slaz.IV34k-710xf.mwS
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
SÉRGIO LAURI PARIZOTTO
Curitiba, 11 de agosto de 2014
Em testemunho _____ da Verdade

SABRINA NOGUEIRA ALVES 